

Altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 9.454, de 7 de abril de 1997, 13.444, de 11 de maio de 2017, e 13.460, de 26 de junho de 2017, para adotar número único para os documentos que especifica e para estabelecer o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.

Emenda única
(Corresponde às Emendas nºs 1 e 2 – Plen)

Suprima-se o § 3º do art. 10-A, acrescentado à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, pelo art. 5º do Projeto.

Senado Federal, em 1º de outubro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl19-1422 eme

